



Relato da 10ª Reunião do GT Eólicas *Offshore*

Data: 27/02/2026

Horário: 15:00 – 17:00

Local: *Microsoft Teams*

I - Pauta: Discussão sobre a minuta de Decreto de Regulamentação da Lei nº 15.097/2025, para envio à CONJUR/MME.

1. Informes iniciais e apresentação dos participantes;
2. Continuação da apresentação das contribuições recebidas;
3. Debate entre os membros do GT; e
4. Encaminhamentos finais.

II. Resumo da Discussão

- ✓ A reunião iniciou com a chamada dos participantes e, em seguida, foi reiterado que a reunião tinha por objetivo dar continuidade à consolidação das contribuições recebidas à minuta de decreto de regulamentação da Lei nº 15.097/2025. Foi registrado que a reunião anterior não havia esgotado todos os pontos previstos e que esta reunião complementar se destinava à conclusão da análise dos temas pendentes.
- ✓ No primeiro bloco, a reunião se concentrou na discussão das contribuições relativas à Declaração de Interferência Prévia (DIP). Foram examinadas propostas de ajuste do objetivo da DIP, de modo a alinhá-la ao texto. Grande parte do debate concentrou-se nos prazos para emissão da DIP. Foram apresentadas contribuições propondo a ampliação do prazo de análise, considerando a complexidade técnica, o número potencial de projetos e o tempo de tramitação interna pelas unidades dos órgãos.
- ✓ Foi considerado que a definição de um prazo razoável é necessária, mas que a definição objetiva dos documentos e informações a serem apresentadas pelo interessado, para subsidiar adequadamente as análises, é tão importante quanto o prazo, para conferir celeridade ao processo. Nesse sentido, de modo a evitar inúmeras solicitações de complementação, destacou-se a necessidade de definir no fluxo procedimental uma documentação mínima e padronizada. Também foi discutida a possibilidade de automatização parcial das análises, quando houver bases de dados oficiais consolidadas, bem como a necessidade de validação dessas bases pelos órgãos responsáveis.
- ✓ Foram debatidas as consequências de uma DIP negativa ou com interferência impeditiva, tendo sido reconhecido que o fluxo decisório ainda demanda definição mais precisa. Registrou-se que não existe, no desenho atual, instância arbitral para superar manifestações impeditivas, sendo necessário discutir se



uma DIP negativa inviabiliza automaticamente o prosseguimento do processo ou se haverá mecanismos adicionais de análise e encaminhamento.

- ✓ Também foi discutida a validade temporal da DIP, com entendimento preliminar de que sua vigência deve estar vinculada ao andamento do processo até a outorga ou celebração do contrato de cessão, não se configurando como instrumento permanente de reserva de área.
- ✓ Alguns participantes destacaram que parte das incertezas relativas à DIP decorre do fato de a metodologia de seleção de áreas ainda não estar plenamente finalizada e apresentada. Foi registrado o entendimento de que a metodologia constitui uma etapa prévia fundamental, responsável por filtrar áreas inviáveis sob o ponto de vista legal, ambiental e de uso do espaço marinho, reduzindo conflitos nas fases posteriores.
- ✓ Nesse contexto, a coordenação do GT comprometeu-se a apresentar a versão final da metodologia, bem como o plano de trabalho para o mapeamento de sensibilidades socioambientais, em reunião subsequente, de modo a subsidiar a continuidade das discussões do decreto.
- ✓ Na parte final da reunião, iniciou-se a discussão das contribuições relativas à oferta planejada e permanente, com destaque para a necessidade de maior clareza quanto à periodicidade das ofertas, ao papel da Aneel como instância centralizadora dos procedimentos e à articulação entre chamada pública, solicitação de DIP e autorização para prosseguimento do processo.

III. Encaminhamentos

- Continuidade da apresentação das contribuições, em reunião extraordinária, agendada para quarta-feira (11/03/2026);
- Possibilidade de realização de reuniões adicionais, caso necessário, especialmente para aprofundar no debate os estudos de definição locacional;
- Compartilhamento, com os membros do GT, de versão revisada da minuta do decreto antes do encaminhamento à consultoria jurídica.
- Solicitação de que novas contribuições ou complementações sejam encaminhadas formalmente por e-mail, para uniformização dos registros;
- A reunião foi encerrada às 17h.



IV – Participantes

Participaram da reunião representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1. **Ministério de Minas e Energia;**
2. Advocacia-Geral da União;
3. Agência Nacional de Energia Elétrica;
4. Agência Nacional de Telecomunicações;
5. Agência Nacional de Transportes Aquaviários;
6. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
7. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
8. Casa Civil da Presidência da República;
9. Departamento de Controle do Espaço Aéreo;
10. Empresa de Pesquisa Energética;
11. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
12. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
13. Marinha do Brasil;
14. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
15. Ministério da Fazenda;
16. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
17. Ministério de Pesca e Aquicultura;
18. Ministério de Portos e Aeroportos;
19. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
20. Ministério do Turismo; e
21. Operador Nacional do Sistema Elétrico.